



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 31 DE MARÇO DE 2020

*“Concede Adicional por Incentivo à
Educação”*

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

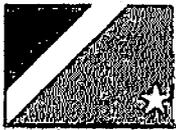
Artigo 1º. CONCEDER Adicional por Incentivo à Educação no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, ao servidor **ROGÉRIO LUIZ DE PAULO**, ocupante do cargo efetivo de Contador, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação, com fundamento no Artigo 95 da Lei Complementar Municipal nº 47, de 09 de maio de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 306, de 04 de abril de 2012, a contar de 26 de março de 2020.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.



Departamento de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 567/2020, DE 8 DE JANEIRO DE 2020**, torna público que no dia **16 DE ABRIL DE 2020, ÀS 9:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para locação de caçamba metálica estacionária para recolhimento de entulhos e lixo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 31 de março de 2020.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

PREGOEIRO(A)

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 168, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR **GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA NETO**, portador do RG 1621208 - SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 053.706.281-57, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RELACIONAMENTO LEGISLATIVO/Ref. 07**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de março de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 31 DE MARÇO DE 2020

"Concede Adicional por Incentivo à Educação"

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. **CONCEDER** Adicional por Incentivo à Educação no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, ao servidor **ROGÉRIO LUIZ DE PAULO**, ocupante do cargo efetivo de Contador, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação, com fundamento no Artigo 95 da Lei Complementar Municipal nº 47, de 09 de maio de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 306, de 04 de abril de 2012, a contar de 26 de março de 2020.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - **PREVIM**, na data supra.

Matéria enviada por Vanilla Garcia Belo